



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010/GAB/CRE**

Porto Velho, 9 de dezembro de 2010

**Publicada no DOE nº 1633, de 13.12.10**

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2011

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições do inciso III do artigo 1º do Decreto 14.777, de 07 de dezembro de 2009:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2011 será R\$ 44,43 (quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

**CIRO MUNEO FUNADA**  
**Coordenador-Geral da Receita Estadual**